



RESOLUÇÃO SEC Nº 02, de 31 de agosto de 2016.

Nomeia servidores públicos para compor a equipe técnica que irá subsidiar ações e práticas em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Timóteo/MG, cuja vigência é de 2015 a 2025.

A Secretária de Educação e Cultura no uso das suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 3.304/2013,

Considerando:

- Lei Municipal nº 3.429/2015 que aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação – PDME de Timóteo/MG;
- A necessidade de subsidiar a Comissão Coordenadora do Plano Decenal Municipal de Educação em todo o processo de monitoramento e avaliação.

Resolve:

Art.1º Nomear a Equipe Técnica com objetivo de assessorar, supervisionar, acompanhar, orientar, desenvolver, liderar, diagnosticar, promover, elaborar, informar, realizar, mobilizar, subsidiar, otimizar e dar sustentação aos trabalhos relacionados ao processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Cultura:

- I- Celeste Maria de Campos;
- II- Celma Ramos Moreira Bassoto;
- III- Letância Regina Cruz de Paiva;
- IV- Magda Lúcia Pessoa Cotta Muniz;
- V- Sirlaine Aparecida Castro Araújo;
- VI- Tânia Mara Brandão Mól;
- VII- Wanda Lúcia Andrade F. de Almeida.

Parágrafo único. A atuação dos membros nomeados para a Equipe Técnica não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.




ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Educação e Cultura
Av. Castelo Branco, nº 40, Bº São José – Timóteo-MG CEP 35182-132
www.timoteo.mg.gov.br

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Timóteo/MG, 31 de agosto de 2016.


CECÍLIA MARIA MARTINS REIS SIQUEIRA
Secretária de Educação e Cultura
Timóteo/MG